

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 06/04/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 237/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT
FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4585/2021, publicada em 08/10/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 231.358,99 (Duzentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.631 – Emenda Parlamentar Custeio 39120001/40970013

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 231.358,99

Vínculo – 2.220.0024.0000 – Emenda Parlamentar 39120001/40970013

Total do (s) Crédito (s) R\$ 231.358,99

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.220.0024.0000 – Emenda Parlamentar 39120001/40970013 – Caixa Conta 624.024-0.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de abril de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal